



# Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 28 de Junho de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6766

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - Atos Oficiais	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento	40
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	41
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Serviço de Auditoria Fiscal	48

## EXPEDIENTE

<b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carlos Chinellato – MTB: 21.895
<b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.
<b>DIAGRAMAÇÃO:</b> Hanuan Pablo Luiz Nunes
<b>CIRCULAÇÃO:</b> Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
CNPJ: 45.132.495/0001-40  
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP  
Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

A presidente da CADA - Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Portaria nº 1653/2022, publicada no Jornal Oficial do Município em 20 de setembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 6.423/2020, Decreto nº 472/2021 com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Limeira: Atividade - Meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia útil subsequente à data de publicação deste Edital de Ciência de Eliminação de documentos – 004/2024, o Arquivo Público Municipal eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CADA - Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Função: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Subfunção: Execução Orçamentária e Financeira

Atividade: Controle da cobrança administrativa de débitos fiscais e da inscrição na dívida ativa

Série Documental: Processo de remissão de tributos municipais – (005.02.03.041)

Período: Até 2014

Data Limite: Vigência + 5 anos (Vigência até a decisão final)

Quantidade: 1.100Kg – 26 metros lineares

Observações Complementares: Tributos municipais são IPTU, ISS e ITBI

Série Documental: Processo para emissão de certidão positiva de débitos – (005.02.03.048)

Período: Até 2020

Data Limite: Vigência + 1 ano (Vigência até a expedição da certidão)

Quantidade: 1.100Kg – 26 metros lineares

Observações Complementares:

Função: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Subfunção: Planejamento das ações de governo e controle dos serviços

Atividade: Fiscalização e regularização de atividades

Série Documental: Processo de lançamento de Ato de Infração e Multa - AIM – (001.03.05.009)

Período: Até 2014

Data Limite: 6 anos

Quantidade: 1.100Kg – 26 metros lineares

Observações Complementares:

**Adelaine Cordeiro Ribeiro Féres**  
**Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos**

Limeira - Edição nº 6766, 28 de Junho de 2024

EDITAL: 102/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.278/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS-AD, CAPS-II ECAPS INFANTOJUVENIL).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/07/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 70/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.503/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUPOM PEDÁGIO PARA ATENDIMENTO AO PEDÁGIO MUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/08/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 103/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20.694/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS INFANTIS MUNICIPAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24/07/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 47/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61.896/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIEF CRESO ASSUMPCÃO COIMBRA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/08/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 27 de junho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

## EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO COMERCIAL DE LOCAÇÃO nº 036/2024 – INEXIGIBILIDADE 42/2024, PROCESSO Nº: 23.743/2024, OBJETO: Locação de estande para a Feira do Empreendedor 2024, através da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo –SEBRAE-SP, CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro Empresas do Estado de São Paulo- SEBRAE-SP, CNPJ nº. 43.728.245/0019-71, VALOR: R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024, PRAZO: até o fim das obrigações assumidas.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 291/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 189/2022 - PROCESSO Nº: 23.988/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (oftalmológicos), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Cangussu Sampaio Clínica Médica Ltda, CNPJ nº 11.839.184/0001-02, DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de junho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 298/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2023 – PROCESSO Nº 10.155/2024, OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – Convênio Plataforma +Brasil Nº 936532/2022, TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO, CONTRATADA: Automatiza Brasil Service Ltda, CNPJ nº 17.873.616/0001-70, DA ALTERAÇÃO: Fica substituída a marca e modelo do item 02, no Contrato nº 298/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 106/2023, DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 05/2023, PROCESSO Nº: 20.731/2024, OBJETO: Considerando o Decreto Municipal nº 95, de 26 de março de 2024, fica extinta a Concessão da Gestão do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, através do Terminal Rodoviário, em favor da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL, no Contrato de Locação nº 05/2023, para locação a fim de explorar o ramo de vendas de passagens/tickets para transporte intermunicipal/interestadual, transferindo a Concessão para a Prefeitura Municipal de Limeira, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, ALTERAÇÃO DE CONTRATO, LOCATÁRIA: Viação Garcia Ltda, CNPJ nº. 78.586.674/0001-07, DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 01/2023, PROCESSO Nº: 20.724/2024, OBJETO: Considerando o Decreto Municipal nº 95, de 26 de março de 2024, fica extinta a Concessão da Gestão do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, através do Terminal Rodoviário, em favor da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL, no Contrato de Locação nº 01/2023, para locação a fim de explorar o ramo de vendas de passagens/tickets para transporte intermunicipal/interestadual, transferindo a Concessão para a Prefeitura Municipal de Limeira, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, ALTERAÇÃO DE CONTRATO, LOCATÁRIA: Nordeste Transporte Ltda, CNPJ nº. 76.299.270/0001-07, DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 12/2023, PROCESSO Nº: 20.732/2024, OBJETO: Considerando o Decreto Municipal nº 95, de 26 de março de 2024, fica extinta a Concessão da Gestão do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, através do Terminal Rodoviário, em favor da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL, no Contrato de Locação nº 12/2023, para locação a fim de explorar o ramo de lanchonete, transferindo a Concessão para a Prefeitura Municipal de Limeira, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, ALTERAÇÃO DE CONTRATO, LOCATÁRIA: Ana Cláudia Ferreira de Bento, CNPJ N° 26.801.405/0001-35, DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

**ASSUNTO:** Convocação de artistas credenciados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	ROCK	SOLO	LEONARDO VINCO LIMA	LEO LIMA	LEONARDO VINCO LIMA 526.685.028-02	43.461.071/0001-02	FESTA POPULAR DA VILA FASCINA	14/07/2024

**Evandro Leite da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**EDITAL Nº 29, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento aos dispositivos da Lei 1890/1983 – Código Tributário Municipal –, especialmente dos artigos 184, 202 (inciso III), 203 (inciso III e parágrafo único) e 204;

Faz saber por meio deste Edital que: ficam publicadas as decisões, em primeira instância, dos processos administrativos de impugnação, de revisão, de cancelamento e para fins de comparecimento para retirada de notificação, referente à lançamento de IPTU/TSU; bem como ficam notificados os contribuintes, constantes na relação anexa, sobre o resultado das referidas decisões e sobre o prazo de 45 dias para a impugnação dessas, contados a partir da data desta publicação (artigo 196 e inciso III do artigo 203 do Código Tributário Municipal). Ficam também notificados os contribuintes que, em virtude de análise de processo administrativo de seu interesse, há a necessidade de apresentação de documentos e/ou esclarecimentos complementares para continuidade dos trâmites, respeitado os dispositivos legais quanto aos prazos para apresentação destas exigências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2024.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira – SP, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2024.

JOSE APARECIDO VIDOTTI

Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO C**

---

**Processo Administrativo:** 9.195/2024.

**Requerente:** DENISE CAPECE COELHO DE SOUZA.

**Inscrição Cadastral:** 1631.005.000.

**Assunto:** Pedido de Recadastramento/Revisão do IPTU 2024. Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 41.080/2022.

**Requerente:** ALDAIR ANTONIO DOS SANTOS.

**Inscrição Cadastral:** 4502.044.000 e 4502.044.001.

**Assunto:** Pedido de Recadastramento/Revisão do IPTU 2024. Pedido **DEFERIDO PARCIALMENTE**, considerando que foi alterada a área construída da inscrição 4502.044.000 e mantida a área construída da inscrição 4502.044.001.

---

**Processo Administrativo:** 14.832/2024.

**Requerente:** JESSICA HONORATO LOURENÇO.

**Inscrição Cadastral:** 1442.028.000.

**Assunto:** Pedido de Recadastramento/Revisão do IPTU 2024. Pedido **DEFERIDO**.

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO D**

---

**Processo Administrativo:** 15.442/2022.

**Requerente:** FABIO DE ARAUJO.

**Inscrição Cadastral:** 2492.015.020.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2022, referente ao uso e tipo de construção. Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 41.080/2022.

**Requerente:** WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA.

**Inscrição Cadastral:** 1589.011.227.

**Assunto:** Pedido de Isenção do artigo 35 da Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal - CTM) e das Leis Complementares 190/97, 193/98, 842/2019 e 844/2019, para IPTU 2023 e seguintes. Pedido **INDEFERIDO**, considerando o não atendimento da alínea "b", VII do artigo 35 do CTM.

---

**Processo Administrativo:** 45.200/2022.

**Requerente:** ELSON ROSSI FONSECA.

**Inscrição Cadastral:** 0010.031.001.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2023, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97). Pedido **INDEFERIDO**, considerando que em 2023 a área construída do imóvel não atingirá a idade mínima para alteração do estado de conservação.

---

**Processo Administrativo:** 44/2023.

**Requerente:** MARIO CELSO RIBEIRO BOZZA.

**Inscrição Cadastral:** 1412.016.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2023 referente ao Fator Topografia e Área Não Edificante ou APP (art. 7º, 8º, e 11º da LC 190/97). Pedido **DEFERIDO PARCIALMENTE**, alterando o Fator de Faixa Não Edificante, sem alterações no fator Topografia.

---

**Processo Administrativo:** 2.115/2023.

**Requerente:** STELLA SORG.

**Inscrição Cadastral:** 0974.021.051.

**Assunto:** Pedido de Isenção do artigo 35 da Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal - CTM) e das Leis Complementares 190/97, 193/98, 842/2019 e 844/2019, para IPTU 2023 e seguintes. Pedido **INDEFERIDO**, considerando o não atendimento da alínea "b", VII do artigo 35 do CTM.

---

**Processo Administrativo:** 16.290/2023.

**Requerente:** ANGELO APARECIDO ROSADA.

**Inscrição Cadastral:** 9271.217.000.

**Assunto:** Pedido de impugnação ao IPTU 2023, conforme Decreto Municipal 323/2012 e Revisão do cadastro quanto às construções existentes no imóvel. Pedido **INDEFERIDO**, face ao lançamento do IPTU/TSU 2023 do imóvel estar correto.

---

**Processo Administrativo:** 5.072/2024.

**Requerente:** HERCÍLIO FONSECA.

**Inscrição Cadastral:** 0137.003.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator de Estado de Conservação pela idade da construção (art. 7º 8º e 11º da LC 190/97) e quanto ao Uso e Tipo de Construção (anexo I do artigo 1º da LC 822/2018). Pedido **DEFERIDO**.

**Processo Administrativo:** 6.195/2024.

**Requerente:** SANDRA REGINA VICENTTI GUASSU.

**Inscrição Cadastral:** 0775.031.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator Topografia e Área Não Edificante ou APP (art. 7º, 8º, e 11º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 6.759/2024.

**Requerente:** ANTONIO JUSTINO DA SILVA.

**Inscrição Cadastral:** 1149.017.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 6.919/2024.

**Requerente:** MARIA APARECIDA RODRIGUES JURGENSEN.

**Inscrição Cadastral:** 2374.040.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 7.136/2024.

**Requerente:** CRISTIANE DE LIMA NILSEN.

**Inscrição Cadastral:** 4501.006.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, quanto à área de construção cadastrada (art. 23, 24, 28 e 30 da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal - CTM). Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 7.634/2024.

**Requerente:** VANIA APARECIDA CABRAL.

**Inscrição Cadastral:** 1200.005.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 7.666/2024.

**Requerente:** JULIA MARIA MEIRA PERUZZA.

**Inscrição Cadastral:** 0432.001.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 7.711/2024.

**Requerente:** ALVARO COIMBRA SIMÕES.

**Inscrição Cadastral:** 0928.020.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 7.822/2024.



**Requerente:** JOSE ANGELO DE OLIVEIRA.

**Inscrição Cadastral:** 3609.017.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 8.138/2024.

**Requerente:** FRANCISCO OLMOS SERRADOR.

**Inscrição Cadastral:** 0214.014.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 8.188/2024.

**Requerente:** JULIO CESAR DUTRA RIBEIRO.

**Inscrição Cadastral:** 0025.004.017.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 8.231/2024.

**Requerente:** ROZANA GOMES DE AVILA.

**Inscrição Cadastral:** 2569.036.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 8.223/2024.

**Requerente:** RICARDO VAGNER CAMPOS DE AVILA.

**Inscrição Cadastral:** 2569.033.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 8.655/2024.

**Requerente:** FRANCISCO OLMOS SERRADOR.

**Inscrição Cadastral:** 1060.016.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 8.661/2024.

**Requerente:** DÓRIS SOARES TAMASI.

**Inscrição Cadastral:** 1503.030.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 8.719/2024.

**Requerente:** JOÃO CELSO PEREIRA.

**Inscrição Cadastral:** 3178.001.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 8.917/2024.

**Requerente:** EVANDRO LIRA DE SOUZA.

**Inscrição Cadastral:** 0972.004.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, quanto à área de construção cadastrada (art. 23, 24, 28 e 30 da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal - CTM). Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 10.115/2024.

**Requerente:** RONEY FERNANDO DE GODOY.

**Inscrição Cadastral:** 0438.010.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, quanto à área de construção cadastrada (art. 23, 24, 28 e 30 da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal - CTM). Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 10.325/2024.

**Requerente:** JURANDIR RAMPIM.

**Inscrição Cadastral:** 0565.020.036.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 10.743/2024.

**Requerente:** IVO FERREIRA LIMA.

**Inscrição Cadastral:** 1607.011.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, quanto à área de construção cadastrada (art. 23, 24, 28 e 30 da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal - CTM). Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 11.424/2024.

**Requerente:** MARIA NAUCIZA DE MEDEIROS.

**Inscrição Cadastral:** 3174.034.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 12.457/2024.

**Requerente:** ANDERSON MARCELO VICENTINI.

**Inscrição Cadastral:** 0955.010.000.

**Assunto:** Pedido de Recadastramento Imobiliários e Revisão de IPTU 2024, quanto à área de construção cadastrada (art. 23, 24, 28 e 30 da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal - CTM). Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 12.580/2024.

**Requerente:** GERTIS BUCK LEAL.

**Inscrição Cadastral:** 1092.004.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator Topografia e Área Não Edificante ou APP (art. 7º, 8º, e 11º da LC 190/97).  
Pedido **INDEFERIDO**, considerando que os cálculos já estão corretamente aplicados para o IPTU/TSU do exercício de 2024.

---

**Processo Administrativo:** 13.617/2024.

**Requerente:** CARMEM SILVIA RIVABEM.

**Inscrição Cadastral:** 0061.029.051.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 14.163/2024.

**Requerente:** ORDIVAL APARECIDO ZELBINATTI.

**Inscrição Cadastral:** 1524.032.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 14.293/2024.

**Requerente:** ROSEMEIRY CUSTODIO DE SOUZA.

**Inscrição Cadastral:** 1975.016.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 14.513/2024.

**Requerente:** CAMILA CRUPI REATO.

**Inscrição Cadastral:** 0515.012.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, quanto à área de construção cadastrada (art. 23, 24, 28 e 30 da Lei 1.890/83 - Código Tributário Municipal - CTM). Pedido **DEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 14.680/2024.

**Requerente:** JOSE LUIZ CEZARIM.

**Inscrição Cadastral:** 1623.019.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao uso e tipo de construção (Anexo I do artigo 1º da LC 822/2018). Pedido **INDEFERIDO**, considerando que o lançamento do IPTU/TSU 2024 está correto.

---

**Processo Administrativo:** 14.764/2024.

**Requerente:** NICOLI CARVALHO DA SILVA.

**Inscrição Cadastral:** 0779.019.000.

**Assunto:** Pedido de Revisão de IPTU 2024, referente ao Fator do Estado de Conservação pela Idade de Construção (Art. 4º da LC 190/97).  
Pedido **DEFERIDO**.

---

#### RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO E

---

**Processo Administrativo:** 15.063/2021

**Requerente:** DUAS BARRAS AGROPECUÁRIA LTDA.

**Inscrição Cadastral:** 4140-001-000

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2021 com base no Decreto Municipal nº 418/2018.

Pedido **PARCIALMENTE DEFERIDO**. Cancelado o IPTU, manteve-se a TSU.

---

**Processo Administrativo:** 15.067/2021

**Requerente:** REINALDO ROSSETTI E OUTROS.

**Inscrição Cadastral:** 3418-001-002

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2021 com base no Decreto Municipal nº 418/2018.

Pedido **PARCIALMENTE DEFERIDO**. Cancelado o IPTU, manteve-se a TSU.

---

**Processo Administrativo:** 15.071/2021

**Requerente:** VIVALDO CORTE - ESPÓLIO

**Inscrição Cadastral:** 1268-016-000

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2021 com base no Decreto Municipal nº 418/2018.

Pedido **INDEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 15.344/2023

**Requerente:** REINALDO ROSSETTI E OUTROS.

**Inscrição Cadastral:** 3418-001-002

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2023 com base no Decreto Municipal nº 418/2018.

Pedido **PARCIALMENTE DEFERIDO**. Cancelado o IPTU, manteve-se a TSU.

---

**Processo Administrativo:** 16.297/2023

**Requerente:** SILVANI JERONIMO DE TOLETO RODOVALHO

**Inscrição Cadastral:** 2327-002-000

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2023 com base no Decreto Municipal nº 418/2018.

Pedido **DEFERIDO**. Cancelado o IPTU, manteve-se a TSU.

---

#### **RELAÇÃO DOS PROCESSOS PARA COMPARECIMENTO E RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - SRI SEÇÃO E**

---

**Processo Administrativo:** 21.293/2024

**Requerente:** NILSON ROBERTO MARRARA - ESPÓLIO e GONÇALINA AUGUSTA DIAS MARRARA - ESPÓLIO

**Inscrição Cadastral:** 1395-025-000

**Assunto:** Comparecer no Setor de Rendas Imobiliárias para tomar conhecimento da Notificação de Lançamento Complementar nº 036/2024.

---

#### **RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO G**

---

**Processo Administrativo:** 12.531/2019

**Requerente:** ADELIA DE OLIVEIRA DE MICHELLI.

**Inscrição Cadastral:** 2468.001.000

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2019 com base no Decreto Municipal nº 418/2018.

Pedido **INDEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 17.805/2022

**Requerente:** VIVALDO CORTE

**Inscrição Cadastral:** 1268-016-000

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2022 com base no Decreto Municipal nº 418/2018.

Pedido **INDEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 14.523/2024

**Requerente:** PAULO ROBERTO ARAUJO SILVA

**Inscrição Cadastral:** 3419.003.000

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2024 com base no art. 32 da Lei 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Pedido **INDEFERIDO**.

---

**Processo Administrativo:** 15.067/2021

**Requerente:** REINALDO ROSSETTI E OUTROS.

**Inscrição Cadastral:** 3418-001-002

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2021 com base no Decreto Municipal nº 418/2018.

Pedido **PARCIALMENTE DEFERIDO**. Cancelado o IPTU, manteve-se a TSU.

---

**Processo Administrativo:** 14.549/2024

**Requerente:** REINALDO ROSSETTI

**Inscrição Cadastral:** 3418-001-002

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2024 com base no Decreto Municipal nº 418/2018.

Pedido **PARCIALMENTE DEFERIDO**. Cancelado o IPTU, manteve-se a TSU.

---

**Processo Administrativo:** 16.193/2020

**Requerente:** REINALDO ROSSETTI E OUTROS.

**Inscrição Cadastral:** 3418-001-002

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2020 com base no Decreto Municipal nº 418/2018.

Pedido **PARCIALMENTE DEFERIDO**. Cancelado o IPTU, manteve-se a TSU.

---

**Processo Administrativo:** 17.606/2022

**Requerente:** REINALDO ROSSETTI

**Inscrição Cadastral:** 3418-001-002

**Assunto:** Pedido de cancelamento do IPTU/TSU 2022 com base no Decreto Municipal nº 418/2018.

Pedido **PARCIALMENTE DEFERIDO**. Cancelado o IPTU, manteve-se a TSU.

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria Balancete Analitico - 05 / 2024										
DATA 26/06/2024										Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS						
1.1.1.2.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO						
1.1.1.2.50.0.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE FREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.2.50.0.1.0000				IPTU - PRINCIPAL						
1.1.1.2.50.0.1.0001	00001	01	1100000	imp s/ propriedade predial	7.404.927,58	55.469.557,11	123.182.000,00	115.996.043,09	67.712.442,89	
1.1.1.2.50.0.1.0002	00002	01	1100000	imp s/ propriedade territorial	1.709.679,37	12.820.090,33	34.768.000,00	30.433.433,31	21.947.909,67	
1.1.1.2.50.0.2.0000				IPTU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.2.0001	00088	01	1100000	multas/juros de mora do iptu	34.239,64	137.189,78	630.000,00	504.689,78	492.810,22	
1.1.1.2.50.0.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.2.50.0.3.0001	00101	01	1100000	rec.div.ativa do iptu	1.473.231,00	7.447.033,34	50.005.000,00	36.616.616,69	42.557.966,66	
1.1.1.2.50.0.3.0002	00317	01	1100000	atualizacao monetaria div.ativa do iptu	456.520,31	2.296.676,52	13.241.000,00	10.020.593,22	10.944.323,48	
1.1.1.2.50.0.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.50.0.4.0001	00090	01	1100000	multas/juros mora divida ativa do iptu	730.905,18	3.652.766,61	22.371.000,00	16.702.516,61	18.718.233,39	
1.1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV						
1.1.1.2.53.0.1.0000				ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.2.53.0.1.0001	00005	01	1100000	imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	3.172.102,85	13.382.784,52	31.763.000,00	33.477.412,52	18.380.215,46	
1.1.1.2.53.0.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.2.53.0.3.0001	00302	01	1100000	receita da divida ativa do itbi	13.367,97	35.483,50	505.000,00	330.066,85	469.516,50	
1.1.1.2.53.0.3.0002	01998	01	1100000	itbi - divida ativa - atualizacao monetaria	2.942,54	7.669,50	127.000,00	81.752,85	119.330,50	
1.1.1.2.53.0.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.2.53.0.4.0001	00299	01	1100000	multas/juros mora div.ativa do itbi	4.949,61	13.130,23	311.000,00	194.546,93	297.869,77	
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQNATUREZA						
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE						
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						
1.1.1.3.03.1.1.0000				IIRRF - TRABALHO - PRINCIPAL						
1.1.1.3.03.1.1.0001	00003	01	1100000	retido na fonte - trabalho principal	5.540.040,74	25.011.297,11	55.527.000,00	57.402.047,11	30.515.702,89	
1.1.1.3.03.2.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL						
1.1.1.3.03.2.1.0000				IIRRF - CAPITAL - PRINCIPAL						









CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2024										
DATA 26/06/2024										Pagina 8
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.6.3.1.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE						
1.6.3.1.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL						
1.6.3.1.99.0.1.0001	01326	01	3300000	outros servicos da saude - samu	0,00	28.458,00	326.000,00	218.624,70	297.542,00	
				TOTAL SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	0,00	28.458,00	326.000,00	218.624,70	297.542,00	
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.9.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL						
1.6.9.9.99.0.1.0003	00336	01	1100000	servicos diversos de preco publico	659.765,78	3.043.901,47	7.598.000,00	7.476.068,17	4.554.098,53	
1.6.9.9.99.0.3.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA						
1.6.9.9.99.0.3.0001	01804	01	1100000	outros servicos - divida ativa	15.945,10	91.501,46	366.000,00	305.001,46	274.498,54	
1.6.9.9.99.0.3.0002	01806	01	1100000	outros servicos - divida ativa - atualiz.monetaria	1.491,40	8.049,85	35.000,00	28.466,55	26.950,15	
1.6.9.9.99.0.4.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS						
1.6.9.9.99.0.4.0001	01805	01	1100000	outros servicos - divida ativa - multas e juros	0,00	200,28	12.000,00	7.200,28	11.799,72	
				TOTAL OUTROS SERVICOS	677.202,28	3.143.653,06	8.011.000,00	7.816.736,46	4.867.346,94	
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	3.350.794,94	15.575.649,54	40.702.000,00	39.318.483,04	25.126.350,46	
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES						
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO						
1.7.1.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO FEM						
1.7.1.1.51.1.0.0000				COTA-PARTE DO FEM - COTA MENSAL						
1.7.1.1.51.1.1.0000				COTA-PARTE DO FEM - COTA MENSAL - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.1.1.0001	00048	01	1100000	cota-parte fundo de participacao dos municipios	11.412.366,35	56.681.107,46	140.280.000,00	134.471.977,46	83.598.892,54	
1.7.1.1.51.2.0.0000				COTA-PARTE FEM - COTAS EXTRAORDINARIAS						
1.7.1.1.51.2.1.0000				COTA-PARTE FEM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL						
1.7.1.1.51.2.1.0001	00392	01	1100000	cota-parte fdo.partic.dos municipios - 1º dezembro	0,00	0,00	5.756.000,00	5.755.999,95	5.756.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.0002	02194	01	1100000	cota parte fundo part.municipios 1º julho	0,00	0,00	5.405.000,00	5.404.999,95	5.405.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO ITR						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2024										
DATA 26/06/2024										Pagina 9
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL						
1.7.1.1.52.0.1.0001	00049	01	1100000	cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	16.810,71	99.366,64	1.345.000,00	883.949,99	1.245.633,36	
1.7.1.2.00.0.0.0000				TRANSFCOMPENFINANCP/EXPLDE RECURSOS NATURAIS						
1.7.1.2.52.0.0.0000				C/PROYALTIIES-COMFIMP/PRODFETROLEO						
1.7.1.2.52.1.0.0000				C/PROYALTIIES-COMFIMP/PRODFETROLEO-LEI 7990/89						
1.7.1.2.52.1.1.0000				C/PROYALTIIES-COMFIMP/PRODFETROLLEI 7990/89-FR						
1.7.1.2.52.1.1.0001	02133	05	1400000	cota-parte royalties da amp-lei 7.990/89	474.085,48	3.098.174,49	2.966.000,00	4.828.341,19	-132.174,49	
1.7.1.2.52.2.0.0000				C/PROYALTIIES EXCPRODFETR-L9478/97,AR49,I E II						
1.7.1.2.52.2.1.0000				C/PROYALTEXCPRODFETR-L9478/97,AR49,I E II-FR						
1.7.1.2.52.2.1.0001	02134	05	1400000	cota-parte royalties da amp-lei 9.478/97	26.787,61	203.254,18	125.000,00	276.170,88	-78.254,18	
1.7.1.2.52.4.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP						
1.7.1.2.52.4.1.0000				COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL						
1.7.1.2.52.4.1.0001	00050	05	1400000	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	207.806,32	1.034.813,29	3.180.000,00	2.889.813,29	2.145.186,71	
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC SUS						
1.7.1.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC SUS - REFF-A-F - BLMANUTASFS						
1.7.1.3.50.1.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASFS - AT PRIMARIA						
1.7.1.3.50.1.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASFS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.1.1.0001	00051	05	1301000	atencao basica - transferencia sus	1.851.347,10	6.439.738,72	11.590.000,00	13.200.572,07	5.150.261,28	
1.7.1.3.50.1.1.0006	02187	05	1313000	agentes comunitarios de saude (acs)-vencimentos	423.600,00	2.118.000,00	5.417.000,00	5.277.916,70	3.299.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASFS - AT ESPECIALIZADA						
1.7.1.3.50.2.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASFS - AT ESP-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.2.1.0001	01340	05	1302000	media/alta compl amb/hosp - transferencia sus	7.600.996,86	42.679.159,05	67.000.000,00	81.762.492,40	24.320.840,95	
1.7.1.3.50.2.1.0002	02485	05	1800007	emenda individual 41320008-custeio mac prt2388/202	0,00	189.166,00	0,00	189.166,00	-189.166,00	
1.7.1.3.50.3.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASFS - VIG EM SAUDE						
1.7.1.3.50.3.1.0000				TRANSFS REC BLMANUTASFS - VIG SAUDE-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.3.1.0001	01342	05	1303000	vigilancia em saude - transferencia sus	137.990,20	605.501,91	960.000,00	1.165.501,91	354.498,09	
1.7.1.3.50.3.1.0002	02186	05	1313000	agentes de combate as endemias (ace)-vencimentos	254.160,00	1.496.520,00	3.013.000,00	3.254.103,35	1.516.480,00	
1.7.1.3.50.4.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASFS - ASSIST FARMAC						
1.7.1.3.50.4.1.0000				TRANSFS RECBLMANUTASFS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2024										
DATA 26/06/2024										Pagina 10
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.1.3.50.4.1.0001	013411	05	3040004	assistencia farmaceutica - transferencia sus	150.506,05	1.181.090,25	1.834.000,00	2.250.923,60	652.909,75	
1.7.1.3.50.5.0.0000				TRANSFS REC BLMANUTASFS - GESTAO DO SUS						
1.7.1.3.50.5.1.0000				TRANSFS RECBLMANUTASFS-GESTAO SUS-PRINCIPAL						
1.7.1.3.50.5.1.0001	013433	05	3050047	bloco de gestao - transferencia sus	0,00	107.936,15	10.000,00	113.769,50	-97.936,15	
1.7.1.3.50.5.1.0002	024711	05	3700000	piso da enfermagem-assistencia compl.fed.pt 3.113	291.011,65	1.170.135,03	0,00	1.170.135,03	-1.170.135,03	
1.7.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE						
1.7.1.4.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO						
1.7.1.4.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL						
1.7.1.4.50.0.1.0002	013888	05	2820000	transferencias salario educacao fundamental - qse	450.442,55	3.426.536,60	11.664.000,00	10.230.536,60	8.237.463,40	
1.7.1.4.50.0.1.0003	013891	05	2800000	transferencias salario educacao creche - qse	239.597,10	1.822.625,86	6.144.000,00	5.406.625,86	4.321.374,14	
1.7.1.4.50.0.1.0004	013901	05	2810000	transferencias salario educacao pre escola - qse	268.348,75	2.041.340,95	6.791.000,00	6.002.757,65	4.749.659,05	
1.7.1.4.52.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNAE						
1.7.1.4.52.0.1.0000				TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNAE - PRINC						
1.7.1.4.52.0.1.0001	000591	05	2850000	transf fnde pnae-prog nac aliment.escolar fundamen	185.094,00	740.376,00	1.300.000,00	1.498.709,35	559.624,00	
1.7.1.4.52.0.1.0002	000601	05	2830000	transf fnde pnae-prog nac aliment.escolar creche	134.369,60	537.478,40	1.200.000,00	1.237.478,40	662.521,60	
1.7.1.4.52.0.1.0003	000611	05	2840000	transf fnde pnae pre-prog nac aliment.escolar pre	127.675,00	510.700,00	1.050.000,00	1.123.200,00	539.300,00	
1.7.1.4.52.0.1.0004	000621	05	2430000	transf fnde pnae eja-prog nac alimenta.escolar eja	902,00	3.608,00	10.000,00	9.441,35	6.392,00	
1.7.1.4.52.0.1.0006	000641	05	2420000	transf fnde pnae-prog.nac.al.escolar - see	6.174,40	13.926,40	33.000,00	33.176,40	19.073,60	
1.7.1.4.53.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNATE						
1.7.1.4.53.0.1.0000				TRANSIDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO FNATE - PRINC						
1.7.1.4.53.0.1.0001	000651	05	2880000	transf fnde pnate - transporte escolar fundamental	0,00	86.010,83	168.000,00	184.010,83	81.989,17	
1.7.1.4.53.0.1.0002	021251	05	2870000	transf fnde pnate - transporte escolar infantil	0,00	16.578,05	31.000,00	34.661,40	14.421,95	
1.7.1.4.53.0.1.0003	024431	05	2320000	transf fnde pnate - transporte escolar medio	0,00	19.796,14	0,00	19.796,14	-19.796,14	
1.7.1.5.00.0.0.0000				TRANSFDE RECD.A COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB						
1.7.1.5.52.0.0.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUEB - VAAR						
1.7.1.5.52.0.1.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUEB - VAAR - PRINCIPAL						
1.7.1.5.52.0.1.0001	024521	02	2607003	transf.de recurso de compl.da uniao ao fundeb-vaar	443.854,17	2.473.725,60	0,00	2.473.725,60	-2.473.725,60	
1.7.1.7.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.1.7.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO						
1.7.1.7.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL						
1.7.1.7.99.0.1.0001	019191	05	10001791	lc 176/20 - compensacao da uniao-ado pip 133/2020	87.944,81	439.724,05	1.337.000,00	1.219.640,75	897.275,95	
1.7.1.7.99.0.1.0002	024781	05	10001751	ct 539134-bacia rib.do pinhal-subbacia r.tabajara	0,00	5.174,02	0,00	5.174,02	-5.174,02	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2024										
DATA 26/06/2024										Pagina 11
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	24.791.870,71	129.241.564,07	278.609.000,00	292.374.767,62	149.367.435,93	
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						
1.7.2.1.00.0.0.0000				PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL						
1.7.2.1.50.0.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS						
1.7.2.1.50.0.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL						
1.7.2.1.50.0.1.0001	000701	01	1100000	cota-parte do icms	26.560.951,41	146.116.991,86	478.227.000,00	434.222.283,86	332.110.008,14	
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA						
1.7.2.1.51.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL						
1.7.2.1.51.0.1.0001	000711	01	1100000	cota-parte do ipva	10.874.874,33	88.592.786,58	115.152.000,00	119.018.469,58	26.559.213,42	
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS						
1.7.2.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL						
1.7.2.1.52.0.1.0001	000721	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	182.590,32	986.439,32	2.626.000,00	2.518.272,67	1.639.560,68	
1.7.2.1.53.0.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE						
1.7.2.1.53.0.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL						
1.7.2.1.53.0.1.0001	000731	01	1300000	cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	0,00	101.097,61	196.000,00	215.430,96	94.902,39	
1.7.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCOTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)						
1.7.2.2.51.0.0.0000				COTA-PARTE COMPENFINANCRECURSOS MINERAIS-CFEM						
1.7.2.2.51.0.1.0000				COTA-PARTE COMPFINANCREMINERAIS-CFEM-PRINCIPAL						
1.7.2.2.51.0.1.0001	000741	02	1000012	cota-parte da compens.finan.recursos minerai-cfem	31.897,64	139.133,23	532.000,00	449.466,58	392.866,77	
1.7.2.2.52.0.0.0000				C/PROYALTIIES-COMFINF/PRODPETRO-L7990/89,AR9						
1.7.2.2.52.0.1.0000				C/PROYALTIIES-COMFINF/PPETRO-L7990/89,AR9-FR						
1.7.2.2.52.0.1.0001	000751	02	1400000	cota-parte royalties petrobras	68.395,47	321.142,83	1.595.000,00	1.251.559,53	1.273.857,17	
1.7.2.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS						
1.7.2.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS						
1.7.2.3.50.0.1.0000				TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL						
1.7.2.3.50.0.1.0001	019891	02	3040033	assistencia farmaceutica - estadual	0,00	361.214,52	734.000,00	789.381,22	372.785,48	
1.7.2.3.50.0.1.0002	019891	02	3010012	cib-62-atencao basica- sistema prisional	0,00	126.000,00	378.000,00	346.500,00	252.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.0003	023071	02	3020033	resolucao ss 34/2022 - residencia terapeutica	20.000,00	80.000,00	120.000,00	150.000,00	40.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.0007	023381	02	3010033	atencao primaria em saude - estadual	0,00	932.349,00	1.244.000,00	1.658.015,70	311.651,00	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2024										
DATA 26/06/2024										Pagina 12
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.7.2.3.50.0.1.0008	02339	02	[303003]	cobertura vacinal - estadual	0,00	498.671,13	311.000,00	690.087,83	-187.671,13	
1.7.2.3.50.0.1.0009	02476	02	[302003]	de liberacao cib 13, de 30/1/2024 estadual	0,00	280.210,63	0,00	280.210,63	-280.210,63	
1.7.2.3.50.0.1.0010	02487	02	[302003]	tabela sus paulista-resolucao ss 198, de 29/12/2023	3.891.690,59	11.879.669,29	0,00	11.879.669,29	-11.879.669,29	
1.7.2.3.50.0.1.0011	02504	02	[801004]	emenda parlamentar n.2024.291.57897 - rrs 113/2024	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00	
				TOTAL TRANSFERIDOS E DIST.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	41.830.399,76	250.615.706,00	601.115.000,00	573.659.347,85	350.499.294,00	
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS						
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						
1.7.5.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB						
1.7.5.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL						
1.7.5.1.50.0.1.0001	00076	02	[260000]	transf recursos do fundeb	13.561.668,24	79.545.387,77	182.600.000,00	186.062.054,47	103.054.612,23	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	13.561.668,24	79.545.387,77	182.600.000,00	186.062.054,47	103.054.612,23	
1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSFS CORRENTES						
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSFS PESSOAS FISICAS						
1.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS						
1.7.9.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL						
1.7.9.1.99.0.1.0001	01576	03	[500014]	fundo municipal direitos crianca e adolescente	8.846,68	58.763,78	1.011.000,00	648.513,78	952.236,22	
1.7.9.1.99.0.1.0002	01577	03	[500034]	fundo do idoso	0,00	0,00	9.000,00	5.250,00	9.000,00	
1.7.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS CORRENTES						
1.7.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS CORRENTES						
1.7.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS CORRENTES - PRINCIPAL						
1.7.9.9.99.0.1.0001	02508	01	[310000]	outras transferencias correntes saude	693,92	693,92	0,00	693,92	-693,92	
				TOTAL DEMAIS TRANSFS CORRENTES	9.540,60	59.457,70	1.020.000,00	654.457,70	960.542,30	
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	80.193.479,31	459.462.115,54	1.063.344.000,00	1.052.750.627,64	603.881.884,46	
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS						
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS						
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA						
1.9.1.1.01.0.5.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2024										
DATA 26/06/2024										Pagina 13
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.9.1.1.01.0.5.0001	01986	01	[400000]	multas prevista na legislacao de transito	1.094.298,60	6.366.953,95	21.000.000,00	18.616.953,95	14.633.046,05	
1.9.1.1.01.0.5.0002	02446	03	[320000]	multa punitiva da vigilancia sanitaria	2.398,20	4.796,40	0,00	4.796,40	-4.796,40	
1.9.1.1.01.0.7.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-MT						
1.9.1.1.01.0.7.0001	02448	01	[312009]	multas previstas em legislacao especifica	3.474,95	9.649,65	0,00	9.649,65	-9.649,65	
1.9.1.1.01.0.7.0002	02449	01	[312009]	div/at multa enfrentamento circulacao covid 19	702,98	3.403,80	0,00	3.403,80	-3.403,80	
1.9.1.1.01.0.7.0003	02450	03	[320000]	div/at multa punitiva da vigilancia sanitaria	2.797,41	13.366,97	0,00	13.366,97	-13.366,97	
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.103.672,14	6.398.170,77	21.000.000,00	18.648.170,77	14.601.829,23	
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS						
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES						
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL						
1.9.2.2.99.0.1.0002	01330	01	[110000]	restituicoes vale transportes	91.240,49	435.331,24	983.000,00	1.008.747,94	547.668,76	
1.9.2.2.99.0.1.0003	01331	01	[110000]	restituicoes diversas	59.580,52	442.832,17	124.000,00	515.165,52	-318.832,17	
1.9.2.3.00.0.0.0000				RESSARCIMENTOS						
1.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS						
1.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL						
1.9.2.3.99.0.1.0002	02303	01	[110000]	ressarcimento despesas cessao servidores - lrt,tj	24.155,61	143.441,64	269.000,00	300.359,34	125.559,36	
1.9.2.3.99.0.1.0003	02463	01	[110000]	ressarc.desp.cessao servidores munic.cordaeiropolis	3.087,47	16.395,72	0,00	16.395,72	-16.395,72	
1.9.2.3.99.0.2.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS						
1.9.2.3.99.0.2.0001	02371	01	[110000]	outros ressarcimentos - multas e juros	363,61	2.495,19	0,00	2.495,19	-2.495,19	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	178.427,70	1.040.495,96	1.376.000,00	1.843.162,71	335.504,04	
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS						
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS						
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL						
1.9.9.9.99.2.1.0001	00105	01	[110000]	transferencia hora park	11.671,62	55.478,87	124.000,00	127.812,22	68.521,13	
1.9.9.9.99.2.1.0004	00108	01	[100003]	receita de pedagio	548.966,53	2.521.319,73	6.000.000,00	6.021.319,73	3.478.680,27	
1.9.9.9.99.2.1.0005	00281	03	[100004]	fundo municipal de cultura	11.300,53	68.783,92	87.000,00	119.533,92	18.216,08	
1.9.9.9.99.2.1.0006	00109	01	[110000]	receitas de custas - diligencias	70,79	612,33	10.000,00	6.445,68	9.387,67	
1.9.9.9.99.2.1.0007	00110	01	[110000]	receitas diversas	124.121,53	333.406,34	383.000,00	556.823,04	49.593,66	
1.9.9.9.99.2.1.0008	00111	01	[100017]	rec de honorarios de advogados	292.568,02	1.076.382,75	1.754.000,00	2.099.549,45	677.617,25	

CN-SIFPM								CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria  Balancete Analitico - 05 / 2024									
DATA 26/06/2024								Pagina 14	
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.9.9.99.2.1.0009	00113	03	1000052	fundo especial de bombeiros - febon	0,00	2.540,00	32.000,00	21.206,70	29.460,00
1.9.9.9.99.2.1.0010	01906	03	1000129	fmda fundo municipal de defesa direitos animais	50,20	1.628,96	28.000,00	17.962,31	26.371,04
1.9.9.9.99.2.1.0011	00116	01	1100000	receita adm consignado	36.747,25	176.404,87	400.000,00	409.738,22	223.595,13
1.9.9.9.99.2.1.0013	00255	03	1000110	fundema - fundo municipal de meio ambiente	54.518,87	236.073,19	157.000,00	327.656,54	-79.073,19
1.9.9.9.99.2.1.0018	00384	03	1000117	fundurb - fundo municipal de gestao urbana	46.919,04	159.091,96	3.297.000,00	2.082.341,96	3.137.908,04
1.9.9.9.99.2.1.0019	02031	01	1100000	receita nao tributaria	3.885,37	44.062,43	80.000,00	90.729,13	35.937,57
1.9.9.9.99.2.1.0023	01981	03	1000130	funsim - fundo munic.serv.insp.municipal	0,00	0,00	8.000,00	4.666,70	8.000,00
1.9.9.9.99.2.1.0029	02193	03	1000017	rec fundo honorarios advocatativos	0,00	0,00	36.000,00	21.000,00	36.000,00
1.9.9.9.99.2.1.0032	02943	03	1000039	fundo municipal de seguranca publica - funsep	0,00	0,00	10.000,00	5.833,35	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1.0033	02381	01	1000017	rec de honorarios de advogados	899.799,47	1.003.927,28	0,00	1.003.927,28	-1.003.927,28
1.9.9.9.99.2.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS					
1.9.9.9.99.2.2.0002	00333	01	1100000	multas/juros mora receita nao tributaria	5.265,40	51.307,31	111.000,00	116.057,31	59.692,69
1.9.9.9.99.2.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA					
1.9.9.9.99.2.3.0001	00174	01	1100000	rec.div.ativa nao tributaria - outras receitas	81.144,13	513.604,45	1.879.000,00	1.609.687,80	1.365.395,55
1.9.9.9.99.2.3.0003	00470	03	1000117	div/at fundurb - fundo municipal de gestao urbana	91.999,20	256.051,16	0,00	256.051,16	-256.051,16
1.9.9.9.99.2.3.0004	00330	01	1100000	atualizacao monetaria da div ativ nao tributaria	2.643,68	15.313,18	224.000,00	145.979,88	208.686,82
1.9.9.9.99.2.3.0006	02467	03	1000129	div/at fmda fundo mun.defesa direitos animais	4.279,74	33.721,39	0,00	33.721,39	-33.721,39
1.9.9.9.99.2.3.0007	02468	03	1000110	div/at fundema - fundo municipal de meio ambiente	3.655,28	6.536,18	0,00	6.536,18	-6.536,18
1.9.9.9.99.2.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS					
1.9.9.9.99.2.4.0002	00637	01	1100000	outras multas/juros de div.ativa nao tributaria	32.422,20	157.978,75	467.000,00	430.395,45	309.021,25
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.252.028,85	6.714.225,05	15.087.000,00	15.514.975,40	8.372.774,95
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.534.128,69	14.152.891,78	37.463.000,00	36.006.308,88	23.310.108,22
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	133.005.416,57	736.268.845,66	1.827.665.000,00	1.774.256.533,37	1.091.396.154,34
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL					
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO					
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.0.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.99.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.99.0.1.0000				OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL					
2.1.1.9.99.0.1.0007	01772	07	1000165	bdnes - eficiencia energetica	0,00	0,00	19.054.000,00	11.114.833,35	19.054.000,00
2.1.1.9.99.0.1.0010	02189	07	1000191	infraestrutura e saneamento finisa iii	18.597.445,37	50.097.445,37	40.000.000,00	73.430.778,72	-10.097.445,37
2.1.1.9.99.0.1.0011	02340	07	1000199	infraestrutura e saneamento finisa iv	0,00	0,00	61.863.000,00	36.086.750,00	61.863.000,00
2.1.1.9.99.0.1.0012	02469	07	1000178	infraestrutura e saneamento finisa ii	0,00	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00	-1.960.000,00

CN-SIFPM								CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria  Balancete Analitico - 05 / 2024									
DATA 26/06/2024								Pagina 15	
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	18.597.445,37	52.057.445,37	120.917.000,00	122.592.362,07	68.859.554,63
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	18.597.445,37	52.057.445,37	120.917.000,00	122.592.362,07	68.859.554,63
2.2.0.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS					
2.2.1.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS					
2.2.1.3.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES					
2.2.1.3.01.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES					
2.2.1.3.01.0.1.0000				ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL					
2.2.1.3.01.0.1.0001	02484	01	1200000	alienacao de veiculos	0,00	694.140,00	0,00	694.140,00	-694.140,00
				TOTAL ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	694.140,00	0,00	694.140,00	-694.140,00
2.2.2.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.1.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.1.01.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.1.01.0.1.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL					
2.2.2.1.01.0.1.0001	01071	01	1200000	alienacao de imoveis urbanos	0,00	4.828,20	14.000,00	12.994,90	9.171,80
2.2.2.1.01.0.1.0002	01072	01	1200000	alienacao de bens imoveis conv 10768 lotes urbanos	165.142,53	1.184.319,13	1.080.000,00	1.914.319,13	-104.319,13
2.2.2.1.01.0.1.0003	02035	01	1200000	alienacao de bens lei 867/2020	0,00	0,00	2.153.000,00	1.255.916,70	2.153.000,00
2.2.2.1.01.0.1.0004	02291	01	1200000	alienacao de imoveis urbanos distrito industrial	0,00	0,00	2.000,00	1.166,70	2.000,00
				TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	165.142,53	1.189.147,33	3.249.000,00	3.084.397,43	2.059.852,67
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	165.142,53	1.883.287,33	3.249.000,00	3.778.537,43	1.365.712,67
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.4.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.4.54.0.0.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTEM TRANSPORTE					
2.4.1.4.54.0.1.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTRANSF-PRINC					
2.4.1.4.54.0.1.0001	02486	05	18000046	recap.asf.av.9 dejulho-cv 920108 em.202181000740	0,00	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	-3.900.000,00
2.4.1.4.54.0.1.0002	02507	05	18000040	cv920160 emenda202181000740 rec.asf.via a.cruanes	912.018,05	912.018,05	0,00	912.018,05	-912.018,05
2.4.1.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO					
2.4.1.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO-PRINCIPAL					

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2024										
DATA 26/06/2024										Pagina 16
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
2.4.1.4.99.0.1.0001	024751	05	1000195	cv 936532 aquisicao de bens p/pais-seg-publica	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	-2.450,00	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	912.018,05	4.814.468,05	0,00	4.814.468,05	-4.814.468,05	
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSFDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES						
2.4.2.1.00.0.0.0000				TRANSFDO SUS ESTADOS E DF						
2.4.2.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS						
2.4.2.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS-PRINCIPAL						
2.4.2.1.50.0.1.0001	024901	02	8010012	equipamentos sus-f.est.saude emenda 2024.066.58730	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	-400.000,00	
2.4.2.1.50.0.1.0002	024911	02	8010011	aparelhos auditivos-f.e.saude emenda2024.292.57661	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	
				TOTAL TRANSFDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	-1.400.000,00	
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.412.018,05	6.214.468,05	0,00	6.214.468,05	-6.214.468,05	
2.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL						
2.9.9.9.99.0.1.0001	019851	06	1000191	liberacao de depositos judiciais	83.054,70	2.737.678,30	2.700.000,00	4.312.678,30	-37.678,30	
				TOTAL DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	83.054,70	2.737.678,30	2.700.000,00	4.312.678,30	-37.678,30	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	83.054,70	2.737.678,30	2.700.000,00	4.312.678,30	-37.678,30	
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	20.257.660,65	62.892.879,05	126.866.000,00	136.898.045,85	63.973.120,95	
7.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS						
7.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES(I)						
7.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)						
7.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)						
7.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)						
7.2.1.9.99.1.0.0000				DEM CONTRIB NARRNPROJ SOC(I)						
7.2.1.9.99.1.1.0000				DEM CONTRIB NARRNPROJ SOC-PRINCIPAL(I)						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 05 / 2024										
DATA 26/06/2024										Pagina 17
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
7.2.1.9.99.1.1.0001	013331	01	1000001	camh empregador - camara	0,00	248.657,32	1.184.000,00	939.324,02	935.342,68	
7.2.1.9.99.1.1.0002	013341	01	1000001	camh empregador - ceprosom	136.576,64	637.700,98	1.568.000,00	1.552.367,68	930.299,02	
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS(I)	136.576,64	886.358,30	2.752.000,00	2.491.691,70	1.865.641,70	
				TOTAL CONTRIBUICOES(I)	136.576,64	886.358,30	2.752.000,00	2.491.691,70	1.865.641,70	
7.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS						
7.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS(I)						
7.9.2.3.00.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS(I)						
7.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS(I)						
7.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL(I)						
7.9.2.3.99.0.1.0001	019151	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-ceprosom	39.445,93	115.299,22	141.000,00	197.549,22	25.700,78	
7.9.2.3.99.0.1.0002	021151	01	1100000	ressarcimento despesas cessao servidores-ipml	2.766,28	34.040,74	302.000,00	210.207,44	267.959,26	
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS(I)	42.212,21	149.339,96	443.000,00	407.756,66	293.660,04	
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	42.212,21	149.339,96	443.000,00	407.756,66	293.660,04	
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	178.788,85	1.035.698,26	3.195.000,00	2.899.448,36	2.159.301,74	
19.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO						
19.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES						
19.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
11.1.1.2.50.0.1.0001	018981	01	1100000	restituicao imposto sobre propriedade predial	-14.739,77	-217.012,72	-2.058.000,00	-1.417.512,72	-1.840.987,28	
11.1.1.2.53.0.1.0001	018991	01	1100000	restituicao itbi	-33.190,32	-34.346,90	-37.000,00	-55.930,25	-2.653,10	
11.1.1.4.51.1.1.0001	019001	01	1100000	restituicao imposto s/servicos qualquer natureza	-1.158.047,19	-1.296.753,23	-476.000,00	-1.574.419,93	820.753,23	
1.9.9.9.99.2.1.0007	019011	01	1100000	restituicao receitas diversas	0,00	-619,69	-2.000,00	-1.786,39	-1.380,31	
1.6.9.9.99.0.1.0003	019021	01	1100000	restituicao servicos diversos de preco publico	0,00	-1.014,19	-3.000,00	-2.764,19	-1.985,81	
1.9.1.1.01.0.5.0001	019051	01	4000001	restituicao multas previstas na legal.de transito	0,00	-2.910,14	-19.000,00	-13.993,49	-16.089,86	
11.1.1.2.50.0.1.0002	019531	01	1100000	restituicao imposto s/ propriedade territorial	0,00	0,00	-27.000,00	-15.750,00	-27.000,00	
11.1.2.1.50.0.1.0001	021181	03	3200000	restituicao taxa de fisc.de vigilancia sanitaria	0,00	-589,08	-1.000,00	-1.172,43	-410,92	
11.1.2.1.01.0.1.0008	022511	01	1100000	restituicao taxa de fiscalizacao de atividade	0,00	-162.324,88	-325.000,00	-351.908,23	-162.675,12	
11.9.2.2.99.0.1.0003	022521	01	1100000	restituicao restituições diversas	0,00	0,00	-89.000,00	-51.916,70	-89.000,00	
11.1.1.4.51.1.1.0002	024731	01	1100000	restituicao iseqm - simples nacional	0,00	-318,36	0,00	-318,36	318,36	
11.1.1.3.03.1.1.0001	024741	01	1100000	retido na fonte - trabalho principal	0,00	-215.785,21	0,00	-215.785,21	215.785,21	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-1.205.977,28	-1.931.674,40	-3.037.000,00	-3.703.257,90	-1.105.325,60	
19.2.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL						
2.4.1.4.51.0.1.0001	024801	05	8000021	restituicao par 201700780 emenda 201637300004 eq.	0,00	-2.932,30	0,00	-2.932,30	2.932,30	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										CONAM
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Balancete Analitico - 05 / 2024										CONAM
DATA 26/06/2024										Pagina 18
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	0,00	-2.932,30	0,00	-2.932,30	2.932,30	
				TOTAL DEDUCOES POR RESTITUICOES	-1.205.977,28	-1.934.606,70	-3.037.000,00	-3.706.190,20	-1.102.393,30	
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS						
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.1.1.2.50.0.1.0001	02321	01	1100000	desconto concedido imposto predial	0,00	0,00	-54.000,00	-31.500,00	-54.000,00	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-54.000,00	-31.500,00	-54.000,00	
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-54.000,00	-31.500,00	-54.000,00	
9.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES						
9.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES						
1.9.1.1.01.0.5.0001	01097	01	1400000	deducoes de receitas p/o funset-multas de transito	-54.721,65	-318.417,13	-1.349.000,00	-1.105.333,83	-1.030.582,87	
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-54.721,65	-318.417,13	-1.349.000,00	-1.105.333,83	-1.030.582,87	
9.4.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL						
2.9.9.9.99.0.1.0001	01191	06	1000119	devolucao p/recomposicao de depositos judiciais	-203.365,21	-1.279.418,85	-2.700.000,00	-2.854.418,85	-1.420.581,15	
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	-203.365,21	-1.279.418,85	-2.700.000,00	-2.854.418,85	-1.420.581,15	
				TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-258.086,86	-1.597.835,98	-4.049.000,00	-3.959.752,68	-2.451.164,02	
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB						
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB						
1.7.1.1.51.1.1.0001	01991	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-2.282.473,22	-11.336.221,14	-28.056.000,00	-26.894.394,14	-16.719.778,86	
1.7.1.1.52.0.1.0001	01992	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-3.362,13	-19.873,26	-269.000,00	-176.789,96	-249.126,74	
1.7.2.1.50.0.1.0001	01994	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-5.312.190,27	-29.223.398,26	-95.645.400,00	-86.844.457,26	-66.422.001,74	
1.7.2.1.51.0.1.0001	01995	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-2.174.974,75	-17.718.557,33	-23.030.400,00	-23.803.693,33	-5.311.842,67	
1.7.2.1.52.0.1.0001	01996	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-36.518,06	-197.287,85	-525.200,00	-503.654,55	-327.912,15	
				TOTAL (R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-9.809.518,43	-58.495.337,84	-147.526.000,00	-138.222.989,24	-89.030.662,16	
				TOTAL DEDUCOES P/O FUNDEB	-9.809.518,43	-58.495.337,84	-147.526.000,00	-138.222.989,24	-89.030.662,16	
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-11.273.582,57	-62.027.780,52	-154.666.000,00	-145.920.432,12	-92.638.219,48	

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira										CONAM
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										CONAM
Balancete Analitico - 05 / 2024										CONAM
DATA 26/06/2024										Pagina 19
Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
TOTAL GERAL DA RECEITA					142.168.283,50	738.169.642,45	1.803.060.000,00	1.768.133.595,46	1.064.890.357,55	

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE FAIVA  
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MODESTO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-15P274628/O-7

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOOURARIA





CN-SIFM		Prefeitura Municipal de Limeira								CONAM	
BALANCETE SINTECO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 26/06/2024											
Mes : 05 / 2024											
Pagina 3											
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	61.096.583,59	3,74	61.156.000,00	81,08	59.416,41	-0,00		
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	1.620.701,82	7,99	176.196.012,77	10,79	291.276.866,12	386,20	115.080.853,35	-7,39		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9.9.00.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	18,56	14.000.000,00	-0,89		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	18,56	14.000.000,00	-0,89		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00	18,56	14.000.000,00	-0,89		
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	20.275.016,63	100,00	1.632.409.484,24	100,00	1.871.554.337,96	100,00	239.144.853,72	100,00		

JOSE APARECIDO VIDOTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
ASSESSOR EXECUTIVO SECR. DE FAZENDA

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

MATEUS MODESTO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-15P274628/O-7

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA



Secretaria Municipal de  
**Meio Ambiente e Agricultura**

**EDITAL Nº 165/2024****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 075/2024**

<b>Auto de Infração:</b>	Nº 075/2024
<b>Nome Completo:</b>	JULIO OLIVATO
<b>Endereço:</b>	Rua: Sergipe, 123 - Vila Cristovam - Limeira/SP
<b>Processo Administrativo nº:</b>	101.592/2024
<b>Data:</b>	11/06/2024

Prezado (a) Senhor (a),

Com base no Art. 57, 97 da Lei Complementar nº 650/2012 - Código Municipal do Meio Ambiente e Arts. 4, 45 da Lei Municipal nº 6.974/2024, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o Sr. **Julio Olivato** inscrito no CPF nº 164.XXX.XXX-10 para ciência do Auto de Infração nº 075/2024 emitido em 11/06/2024 em virtude de ocorrência referente a poda (drástica) de um (01) exemplar arbóreo, localizado no endereço acima, sem as devidas licenças ou autorizações do órgão ambiental competente.

Poderá V. S<sup>a</sup> ou o seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documento pessoal (RG, CPF e/ou procuração) para retirar a **Guia de Recolhimento** referente a multa de 20 UFESPs, correspondente ao valor de R\$ 707,20 (setecentos e sete reais e vinte centavos), o prazo para recolhimento é de 10 dias, a contar da ciência do Auto de Infração ou poderá apresentar defesa prévia, **dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data desta notificação.**

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, o valor será inscrito em dívida ativa com os acréscimos legais.

Bruno César Pastore  
Diretor de Política Ambiental  
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

**EDITAL Nº 806/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **RONALDO LUIZ ROSSI**

Endereço: **RUA ESTUDANTE EUCLIDES PINTO FERREIRA, 38 JARDIM GLORIA**

Inscrição Cadastral: **1310.003.000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **253,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **68/2024**

Processo: **15.670/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 68/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 34/2024 (Limpeza Geral do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir do recebimento deste, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo **telefone 3404-9639** ou pessoalmente na **Divisão de Fiscalização de Posturas**. Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 807/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1274/2024**

Nome: **ROSANGELA DE FATIMA GIRARDELLI SALLES CAMARGO**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 296 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4722013000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **29511/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 808/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1275/2024**

Nome: **AMEGN PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 140 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4723013000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **29512/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 809/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1276/2024**

Nome: **CEG SOLIDO EMPREENDIMENTOS IMBOLIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 70 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4723006000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **29513/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 810/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1277/2024**

Nome: **AMEGN PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 60 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4723005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **29514/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 811/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1281/2024**

Nome: **PAULO MESSIAS LEITE DE CAMPOS**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 304 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4725014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **257,62m<sup>2</sup>**

Processo: **29515/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 812/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1289/2024**

Nome: **MILTON DE LUCCA**

Endereço: **RUA JOSE SILMANN, 595 - JARDIM AGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4012014000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Processo: **29517/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 813/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1291/2024**

Nome: **FRANCISCO BELLAO**

Endereço: **RUA JOAO DALFRE FILHO, 54 - JARDIM ELITE**

Inscrição Cadastral: **1712020000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **29518/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 814/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1288/2024**

Nome: **IONE BRANDAO VIANA**

Endereço: **AVENIDA DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 435 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **322,54m<sup>2</sup>**

Processo: **29516/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 815/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 158/2024**

Nome: **BENEDITO DAINEZI**

Endereço: **RUA DRA. MARIA HELENA CASTRO DE ALMEIDA, 197 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**



Inscrição Cadastral: **5293003000**

Área do terreno (m<sup>2</sup>) : **282,20**

Processo: **28728/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 331/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 816/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 160/2024**

Nome: **TIAGO HENRIQUE FERNANDES**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 250 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5264016000**

Área do terreno (m<sup>2</sup>) : **255,00**

Processo: **28730/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 362/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.


Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**


**Diretor de Serviços Públicos**


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 67.688/23	DATA DO PROTOCOLO	11/12/2023
CNPJ/CPF	55.XXX.XXX/0001-12	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CON-ART ALIMENTOS CONGELADOS LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA PROFº MARCILIO GUISELINI, Nº 138, JARDIM ESMERALDA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-464 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 007</b>, lavrada contra o interessado em 24/05/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 4035 lavrado em 29/01/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 530,40(quinhetos e trinta reais e quarenta centavos) equivalente a 15 UFESPs, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 67.688/23.</p>			
Limeira, 27 de junho de 2024.			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 31.253/23	DATA DO PROTOCOLO	30/05/2023
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-05	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SANTA PRESSOTTO CAETANO		
ENDEREÇO	RUA LIMEIRA, Nº 519, VILA QUEIRÓZ		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 1</b>, lavrada contra o interessado em 16/05/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 4056 lavrado em 22/02/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.060,80(um mil e sessenta reais e oitenta centavos), mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 31.253/23.</p>			
Limeira, 27 de junho de 2024.			


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:**


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 37.765/21	DATA DO PROTOCOLO	30/08/2021
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0001-00	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIDERANÇA MAX SUPERMERCADOS EIRELI		
ENDEREÇO	RUA PAULO CEZAR FENGA DE MORAES, Nº 63, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-540 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 048</b>, lavrado contra o interessado em 22/05/2024, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0961.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.765/21.</p>			
Limeira, 27 de junho de 2024.			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 37.766/21	DATA DO PROTOCOLO	30/08/2021
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0001-00	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIDERANÇA MAX SUPERMERCADOS EIRELI		
ENDEREÇO	RUA PAULO CEZAR FENGA DE MORAES, Nº 63, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-540 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 62</b>, lavrado contra o interessado em 18/06/2024, por "armazenar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança", conforme artigos 112, 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0962.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.766/21.</p>			
Limeira, 27 de junho de 2024.			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 31.253/22	DATA DO PROTOCOLO	23/06/2022
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0158-96	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CORPÓREOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A.		
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, TÉRREO LOJA 111A CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 015</b>, lavrado contra o interessado em 25/04/2024, por "fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária de Limeira", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1210.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.253/22.</p> <p>Limeira, 27 de junho de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 555/21	DATA DO PROTOCOLO	07/01/2021
CNPJ/CPF	24.XXX.XXX/0001-09	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	R A DE ALMEIDA SUPERMERCADOS ME		
ENDEREÇO	RUA MOACYR CAMARGO SILVEIRA, Nº 310, JARDIM NOVA SUIÇA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-042 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 034</b>, lavrado contra o interessado em 20/05/2024, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0830.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 555/21.</p> <p>Limeira, 27 de junho de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 12.244/24	DATA DO PROTOCOLO	05/03/2024	
CNPJ/CPF	28.XXX.XXX/0001-64	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	D.A. DE MORAIS PAULINO ME			
ENDEREÇO	RUA JOÃO MACHADO GOMES JUNIOR, Nº 539, VILA CLAUDIA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-475	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 050</b>, lavrado contra o interessado em 24/05/2024, por “descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso XX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1661.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 12.244/24.</p> <p>Limeira, 27 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 17.449/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024	
CNPJ/CPF	27.XXX.XXX/0001-62	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RESIDENCIAL INFINITY CASA DE REPOUSO LTDA			
ENDEREÇO	RUA MARIO DE SOUZA DIAS, Nº 162, JARDIM OURO VERDE			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-076	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série C nº 052</b>, lavrado contra o interessado em 24/05/2024, por “descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso XX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 353,60 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 10 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série D nº 006.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.449/24.</p> <p>Limeira, 27 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 9.451/24	DATA DO PROTOCOLO	21/02/2024	
CNPJ/CPF	013.XXX.XXX-00	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	EDUARDO RUZZANTE PINHEIRO			
ENDEREÇO	RUA DR. ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 112A, VILA SÃO JOÃO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-688	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 009</b>, lavrado contra o interessado em 18/04/2024, por "transgredir outras normas legais, federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por fazer funcionar estabelecimento de assistência e de interesse à saúde sem Licença dos órgãos sanitários competentes e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente em desacordo com a legislação sanitária vigente", conforme inciso III do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 601,12(seiscentos e um reais e doze centavos), equivalente a 17 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1647.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.451/24.</p> <p>Limeira, 27 de junho de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 13.668/24	DATA DO PROTOCOLO	12/03/2024	
CNPJ/CPF	109.XXX.XXX-01	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ERNANI MARQUES BORGES			
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, SALA 6.12, CENTRO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 051</b>, lavrado contra o interessado em 24/05/2024, por "armazenar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança", conforme inciso XI e XIII do artigo 122, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1664.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 13.668/24.</p> <p>Limeira, 27 de junho de 2024.</p>				

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 13.668/24	DATA DO PROTOCOLO	12/03/2024		
CNPJ/CPF	109.XXX.XXX-01	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ERNANI MARQUES BORGES				
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, SALA 6.12, CENTRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>					
<p>- <b>Termo de Inutilização de Produtos de Produtos Série D nº 012</b>, lavrada contra o interessado em 24/05/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 051 lavrado em 24/05/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 13.668/24.</p>					
Limeira, 27 de junho de 2024.					

Prefeitura Municipal de Limeira

Secretaria de Urbanismo

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Diretrizes nº 012/2024 referente ao processo administrativo nº 60.145 de 24 de outubro de 2023, requerido por **ELISEU PRADA SOBRINHO**, que o imóvel matriculado sob o nº 23.793 do 1º CRI, localizado na Rodovia Engenheiro João Tosello - SP 147, na gleba de terras nº 07, Bairro do Ferrão, com área total de 205.578,23m<sup>2</sup>, de propriedade de **ELISEU PRADA SOBRINHO E OUTROS**, inserido na Macrozona Urbana (MZU), em zona classificada como Zona Predominantemente Industrial 2 (ZI-2), conforme Anexos 04 e 05 da Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009, e suas alterações, a qual dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências, teve suas diretrizes expedidas para "Desmembramento", sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município.

**Simone Batistussi Silva Panegutti**

Gerente de Divisão de Planejamento e Licenciamento

Departamento de Planejamento Territorial

Secretaria de Urbanismo





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Resolução CMAS nº. 018/2024**

*Dispõe sobre a destinação de repasse de recursos financeiros a título de subvenção social à Entidade Asilo João Kühn Filho.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal nº. 8.742/93 (LOAS);

**CONSIDERANDO** a deliberação na 320ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de junho de 2024;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta Limeira/SP  
CEP: 13.280-180 Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmass@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a destinação de repasse de recursos financeiros a título de subvenção social à Entidade Asilo João Kühn Filho – ILPI, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da fonte de custeio municipal (4001 – Política Municipal de Assistência Social).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 26 de junho de 2024.

**Rosiane Massaro Polatto**  
**Presidente do Conselho Municipal**  
**de Assistência Social**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta Limeira/SP  
CEP: 13.280-180 Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmass@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Resolução CMAS nº. 019/2024**

*Dispõe sobre a destinação de repasse de recursos financeiros a título de subvenção social à Entidade Associação Casa da Criança Santa Terezinha.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, criado pela Lei nº. 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal nº. 8.742/93 (LOAS);

**CONSIDERANDO** a deliberação na 320ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de junho de 2024;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta Limeira/SP  
CEP: 13.280-180 Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a destinação de repasse de recursos financeiros a título de subvenção social à Entidade Associação Casa da Criança Santa Terezinha, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), através da fonte de custeio municipal (4001 – Política Municipal de Assistência Social).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 26 de junho de 2024.

**Rosiane Massaro Polatto**  
**Presidente do Conselho Municipal**  
**de Assistência Social**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta Limeira/SP  
CEP: 13.280-180 Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 27 de junho de 2024.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>ª</sup>., convocá-los (as) para a 6<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 04/07/2024 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação das Atas anteriores
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes  
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira  
1<sup>ª</sup> Vice Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Junho	
Matricula	Nome
789634	ALICIA BISPO DAMASCENO
788684	JOAO BENEDITO NEVES
685453	LUZIA TEREZINHA SCAVASSA
788971	MARIA JOSE REIS FERREIRA
789400	RENATA CRISTINA CHIARI
789346	ROSARIA DE JESUS ANTONIO
1325	ROSELY YVANETE MACHADO BARREIRA
688703	RUTE DOS SANTOS

**EDITAL Nº 30/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III, Parágrafo Único e Artigo 204, Parágrafo Único.

Faz saber que através do presente **EDITAL** ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração/Notificação de Lançamento referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira SP ou recusaram o recebimento de notificação de lançamento de tributos e/ou multa por infração, a comparecerem no Departamento de Receita e Fiscalização, localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após a sua publicação: 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias, e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem ao Departamento de Receita e Fiscalização/Auditoria Fiscal. Legislação: artigos 176, 181, 184 §º4, 202 § único, 204, 213 e 216 da Lei nº 1.890/83 – CTM.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SANDRA BATISTA DE SOUZA**  
Diretora de Receita e Fiscalização

-

**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES.**

**RAZÃO SOCIAL: MURILO ALEXANDRE MALACHIAS 46314378800**

Endereço: Rua Luiz Pântano, 42 – Jd. Parque novo Mundo – Limeira /S.P.

CNPJ: 30.286.110/0001-22

**Processo Adm. Dig.: 102.333/2024**

**Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32143.**



**EMENTA:** IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - ARBITRAMENTO DO IMPOSTO NÃO RECOLHIDO DAS COMPETÊNCIAS DE 01/2021 A 12/2023.

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E DECISÕES**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: LIMEP SA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS**

Endereço: Av. Ana Carolina de Barros Levy, 124 – Centro, Limeira/SP

CNPJ: 53.959.987/0001-32

**Processos Adm.: 28843/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32022.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA POR DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS OU NÃO SE MANIFESTAR NO PRAZO PREVISTO NA NOTIFICAÇÃO Nº 275/2024  
**IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP**

Endereço: Av. Maria Buzolin, 373 – Jardim Piratininga, Limeira/SP

CNPJ: 52.158.854/0001-02

**Processos Adm.: 24008/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31651.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA POR EMBARAÇAR A AÇÃO FISCAL CARACTERIZADA PELA RECUSA EM ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS POR MEIO DAS NOTIFICAÇÕES Nº 352/2023, 530/2023 E 806/2023.  
**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP**

Endereço: Av. Maria Buzolin, 373 – Jardim Piratininga, Limeira/SP

CNPJ: 52.158.854/0001-02

**Processos Adm.: 24009/2024.**

**Assunto:** TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 226/2024.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO EM FACE DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: PAPINI CONTABILIDADE E PERÍCIAS LTDA EPP**

Endereço: Av. Maria Buzolin, 373 – Jardim Piratininga, Limeira/SP

CNPJ: 52.158.854/0001-02

**Processos Adm.: 24010/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31650.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA POR DEIXAR DE PRESTAR AS INFORMAÇÕES, PELOS MEIOS E NOS PRAZOS DEFINIDOS, INFORMAR DADOS INCORRETOS, OMITIR INFORMAÇÕES OU INFORMAR VALORES INFERIORES AOS REAIS NO QUE SE REFERE AS OPERAÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS, APLICADA POR COMPETÊNCIA. **IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL/NOME:** JOSÉ BENEDICTO BARBOSA

Endereço: Rua Einstein, 373 – Jardim Santana, Limeira/SP

C.P.F.: 016.XXX.XXX-51

**OAB/SP sob nº 99.673.**

**Processos Adm.: 28128/2024.**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 31833, 31834 E 31835.

**EMENTA:** IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021. IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DOS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020, 2021, 2022 E 2023.

IMPUGNAÇÃO DA MULTA PRO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, EXERCER ATIVIDADE DE PROFISSIONAL LIBERAL (ADVOCACIA) SEM POSSUIR INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

**IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO “AUDITORIA FISCAL”**

**(Prazo de 10 dias para comparecimento)**

**RAZÃO SOCIAL:** VINICIUS RAMOS DE ALMEIDA - ME

Endereço: Rua Carlos Guilherme Schnoor, 471 – Chácara Antonieta – Limeira /S.P.

CNPJ: 27.261.186/0001-99

**Processo Adm.: 55117/2022**

**Assunto:** NOTIFICAÇÃO Nº 241/2024 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.